



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.898, DE 27 DE maio DE 1992

Autoriza a transferência de permissão de uso de box no Mercado Municipal

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do proc. nº 1434/92,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1754, de 10 de Janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de maio de 1990, a transferência, de PEDRO NOGUEIRA DE BARROS para MARIA FÁTIMA BARBOSA NOGUEIRA DE BARROS, do box 23, cadastro nº 121, com ramo de atividade de doces, localizado na parte externa do Mercado Municipal, sob a marquise.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 28 de maio de 1992.

**PUBLICADO**

em 22/06/92

**JULIO CESAR OLIVEIRA**  
**CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**